

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2018,
REFERENTE AO PREGÃO Nº 11/2018 QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO
SUDOESTE/PR E A EMPRESA NELSON FERRARI ME, NA
FORMA ABAIXO:**

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguacu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **NELSON FERRARI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.859.617/0001-25, com Sede na Rua Antônio Marcelo, nº 301, Bairro Luther King, em Francisco Beltrão, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu administrador, o Sr. **NELSON FERRARI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 880.834.119-49, e RG nº 7.389.773-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 54/2018, de 02 de maio de 2018, e seus aditivos, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pela prestação dos serviços o CONTRATANTE passara a pagar para a CONTRATADA o valor de R\$ 49.860,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais) mensais, totalizando um valor contratual de R\$ 1.794.960,00 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta reais. A contratação se refere à de no máximo 18 (dezoito) colaboradores mensais, no valor de R\$ 2.770,00 (Dois mil setecentos e setenta reais) cada, este valor refere-se ao salário pago ao colaborador de acordo com a categoria, bem como todos os encargos previstos em lei.

Parágrafo Único: O prazo de vigência do presente Contrato passará a ser de 36 (trinta e seis) meses, contados de 02 de maio de 2018 até 27 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados perante a dilatação do prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL

NELSON FERRARI ME
CONTRATADO
NELSON FERRARI
ADMINISTRADOR

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____